

Edital de convocação para Inscrição, Seleção e Matrícula de candidato aos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **MBA em Gestão de Serviços**.

A Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP, unidade de ensino superior da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido no Regimento da Gerência do Departamento Setorial de Pós-Graduação, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Exame de Seleção e Admissão** de alunos ao Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu" em **MBA em Gestão de Serviços**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em qualquer curso devidamente reconhecido pelo MEC.
- 1.2. A formalização da inscrição deverá ser feita pessoalmente na secretaria dos Cursos de Pós-Graduação.
- 1.3. As inscrições poderão ser realizadas até **31/07/2009**, no horário das 8h 15 às 11h 30 e das 15h às 21h.
- 1.4. O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), poderá ser efetuado na Tesouraria da FCAP/UPE.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 2.1. Ficha de inscrição e *Curriculum Vitae* padronizados, conforme modelo, anexo a este edital, será disponibilizada no site da FCAP e na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação.
- 2.2. Cópia do Diploma ou, na hipótese de não ter sido o mesmo ainda expedido, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, expedido pela IES de origem.
 - 2.2.1. Se o candidato ainda não estiver de posse do seu diploma no momento da inscrição comprometer-se-á, no entanto, a apresentá-lo no ato da matrícula.
- 2.3. Cópia da Carteira de Identidade.
- 2.4. 01 (uma) foto 3 X 4.
- 2.5. Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização da sua inscrição.
- 2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital.
- 2.20. A Gerência Setorial de Pós-Graduação divulgará a relação dos candidatos aprovados e aptos a efetuar a matrícula, no mural da Secretaria de Pós-Graduação e no site da FCAP: www.fcapsadm.br.

3 – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção, que se realizará sob supervisão da Gerência Setorial de Pós-Graduação, e constará das seguintes etapas:

- 3.1. **ETAPA 1** – Inscrição.
- 3.2. **ETAPA 2** – Redação e Entrevista Estruturada.
- 3.3. **ETAPA 3** – Análise Curricular.
- 3.4. **ETAPA 4** – Entrevista com o Coordenador do Curso.

4 – DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

Unidade Setorial de Pós-Graduação, localizada no 2º andar do bloco “C”, na FCAP/UPE, na Avenida Sport Clube do Recife, 252, Madalena, CEP: 50.750-360 (em frente à sede do Sport). Mais informações pelo telefone: 31818621 / 31818622 / 31818623 e 31818624, no horário das 8h15 às 11h30 e 15h às 21h ou pelo endereço eletrônico: posfcap@bol.com.br ou no site: www.fcap.adm.br.

5 – DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 – REDAÇÃO E ENTREVISTA ESTRUTURADA

- 5.1. A Etapa 1 – Redação será realizada no dia **03/08/2009, às 18 horas**, somente terão acesso ao local da redação os portadores do documento de identificação (com foto).
- 5.2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da Seleção, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados.

6 – DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 4 - ENTREVISTA

- 5.1. A Etapa 4 – Entrevista será realizada nos dias **04 e 05/08/2009, às 18 horas**.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da Seleção ao Curso **MBA em Gestão de Serviços** será divulgado na Gerência Setorial de Pós-Graduação, 2º andar, Bloco “C” do edifício-sede da FCAP e no site www.fcap.adm.br, a partir do dia 28/01/2009.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1. A matrícula será efetuada no período de **10 e 11/08/2009**, no horário das 8h 15 às 11h 30 e das 15h às 21h, com apresentação dos documentos:
 - a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria de Pós-Graduação;
 - b) Apresentação dos documentos, que, porventura, não tenham sido apresentados no ato de inscrição;
 - c) comprovante de recolhimento da taxa de matrícula no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

9 – DO INVESTIMENTO

9.1. O Curso de Pós-Graduação **MBA em Gestão de Serviços** possui 02 (duas) opções de pagamento:

- a) Matrícula de R\$ 460,00 + 14 (quatorze) parcelas de R\$ 460,00; ou
- b) Matrícula de R\$ 460,00 + 19 (dezenove) parcelas de R\$ 370,00.

10 – DA REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1. O Curso de Pós-Graduação **MBA em Gestão de Serviços** será ministrado no período de 14 (quatorze) meses, compreendido no período de agosto de 2009 a outubro de 2010.

10.2. A aula de integração será ministrada no dia **17/08/2009, às 18 horas**.

11 – DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O Curso de Pós-Graduação **MBA em Gestão de Serviços** foi programado para funcionar de segunda a sexta-feira, uma semana, por mês, no horário das 17 às 22 horas, com carga horária de 30 horas/aula, por disciplina.

12 – DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

12.1. O Curso de Pós-Graduação **MBA em Gestão de Serviços** segue a orientação quanto à verificação do aproveitamento e assiduidade dos alunos:

- a) será considerado aprovado em cada disciplina o aluno que obtiver:
 - no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
 - nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- b) aluno que não preencher estas exigências será automaticamente reprovado na disciplina, não havendo segunda oportunidade de prova.
- c) Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto Empresarial ou Trabalho Monográfico).
- d) O aluno deverá concluir seu curso no prazo máximo de até 02 (dois) anos após o término oficial do referido curso, de acordo com a Resolução CNE/CES N° 01/01 de 08/06/2007.

13 – DA CERTIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO

13.1. Será fornecido Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" ao aluno que, cumprir rigorosamente as exigências de avaliação de cada disciplina e for considerado aprovado no curso, observadas as regras editalícias, regimentais e institucionais.

14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1. A Gerência do Departamento Setorial de Pós-Graduação decidirá na área de sua competência sobre os casos omissos neste edital.

Recife, 23 de outubro de 2008.

Professor Osvaldo Cabral de Mello Neto
Diretor da FCAP/UPE